



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



LEI N.º 1.498/16

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2.016, DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA QUE SERVIRÁ PARA ATENDER DESPESAS COM A CELEBRAÇÃO DO CONVENIO COM A ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS DENOMINADA ALVINLÂNDIA ESPORTE CLUBE – A.E.C., OBJETIVANDO A PRÁTICA DE ESPORTES AMADOR, E ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, DO CORRENTE EXERCÍCIO DE 2.016"

Ivan Zinetti, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convenio com entidade sem fins lucrativos denominada **Alvinlândia Esporte Clube – A.E.C.** objetivando a pratica de esporte amador, no valor de **R\$ 31.950,00** (Trinta e um mil novecentos e cinquenta reais).

Artigo 2.º – Para fazer face a execução desta lei no corrente exercício, as despesas correntes onerarão a seguinte dotação no valor abaixo consignado:

Órgão: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO

U.O. 02.17 – SECRETARIA GERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Sub Unid. 02.17.02 – Divisão de Esporte Lazer e Turismo

27.812.0273.2069-0000-3.3.50.41.00.- CONTRIBUIÇÕES

R\$ 31.950,00

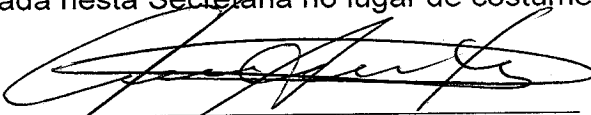
Artigo 3º -Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar, por Decreto, as dotações desta Lei, obedecidos os limites constantes da Lei Orçamentária do corrente exercício, nos termos da legislação vigente.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. "João Manzano", 27 de Janeiro de 2016.


IVAN ZINETTI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume na data supra.


CESAR AUGUSTO TAVARES
Secretário Municipal de Administração